



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O que é a Câmara Municipal?

A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo no âmbito municipal. É composta por 9 (nove) vereadores eleitos pela população para representar os interesses da comunidade, elaborar leis e fiscalizar as ações do Poder Executivo local.

2. Quais são as principais funções da Câmara Municipal?

Legislar: criar, alterar ou revogar leis municipais;

Fiscalizar: acompanhar e verificar a execução das ações do Poder Executivo, incluindo a análise das contas públicas;

Administrar: gerir os serviços internos da própria Câmara;

Julgar: avaliar infrações político-administrativas, podendo resultar em perda de mandato.

3. O que faz um vereador?

O vereador é responsável por propor e votar projetos de lei, fiscalizar as ações do prefeito e secretários municipais, além de representar os interesses da população no Legislativo.

4. Como os vereadores são eleitos e qual a duração do mandato?

Os vereadores são eleitos por voto direto e secreto durante as eleições municipais, que ocorrem a cada quatro anos. O mandato de um vereador também tem duração de quatro anos.

5. O que é a Lei Orgânica do Município?

É a norma fundamental que rege o município, equivalente à Constituição Federal no âmbito municipal. Estabelece as diretrizes para organização dos poderes locais, competências dos órgãos e direitos dos cidadãos.

6. O que é o Regimento Interno da Câmara?

É o conjunto de normas que disciplina o funcionamento da Câmara Municipal, incluindo a organização das sessões, tramitação de proposições e atribuições dos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7. Quais são os tipos de sessões realizadas pela Câmara?–

Ordinárias: em dias e horários previamente estabelecidos;

Extraordinárias: convocadas para tratar de assuntos urgentes fora do calendário regular;

Solenes: destinadas a homenagens e comemorações especiais.

8. O que são comissões parlamentares?

Essas comissões são grupos formados por vereadores para analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei e outros assuntos. Podem ser permanentes ou temporárias.

9. Como a população pode participar das atividades da Câmara?

Assistir às sessões plenárias (geralmente públicas);

Participar de audiências públicas;

Utilizar canais como Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

Apresentar sugestões ou projetos de iniciativa popular, conforme previsto em lei.

10. O que é o Portal da Transparência?

É uma ferramenta online que disponibiliza informações detalhadas sobre a gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal (despesas, contratos, licitações, folha de pagamento), promovendo transparência e controle social.

11. Quais cargos integram a Mesa Diretora da Câmara Municipal?

A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice - Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

12. O que é a Lei de Acesso à Informação?

A lei 12527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, obriga órgãos públicos federais, estaduais e municipais (ministérios, estatais, governos estaduais, prefeituras, Câmaras Municipais, empresas públicas, autarquias, RPPS etc.) a oferecer informações relacionadas às suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Como a lei funcionará na prática?

A lei determina que os órgãos públicos criem centros de atendimento dentro de cada órgão chamados de SICs (Serviços de Informação ao Cidadão). Esses centros precisarão ter estrutura para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações de interesse coletivo como, por exemplo, tramitação de documentos, processos de licitações e gastos públicos.

O que a lei exige dos órgãos públicos na internet?

A Lei de Acesso à Informação estabelece também que as entidades públicas divulguem na internet, em linguagem clara e de fácil acesso, dados sobre a administração pública. Devem constar, no mínimo, registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. Também devem ser publicados registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e informações sobre licitações, inclusive os editais e resultados. A lei exige ainda que fiquem expostos na internet dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, além de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. As informações devem ser mantidas sempre atualizadas. Apenas os municípios com menos de 10 mil habitantes estão desobrigados a apresentar em um site na internet os dados sobre as operações municipais. No entanto, os órgãos desses pequenos municípios são obrigados a prestar informações sempre que solicitadas, além da obrigação de manter um Portal da Transparência, conforme prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 131/2009.

Quem poderá solicitar informações?

Qualquer pessoa natural ou jurídica pode pedir dados a respeito de qualquer órgão da administração pública.

É preciso dar razões para o pedido?

Não é preciso apresentar nenhum tipo de justificativa para a solicitação de informações.

Quais informações poderão ser solicitadas?

Não há limites para as informações a serem solicitadas. Podem ser requisitadas quaisquer informações a respeito de dados relativos aos órgãos públicos. Será possível, por exemplo, perguntar com obras públicas, andamento de processos de licitação, contratos, detalhes sobre auditorias, fiscalizações, prestações de contas, execução orçamentária e financeira e outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Há informações que não podem ser fornecidas?

Não serão prestadas aos cidadãos informações consideradas sigilosas, tais como assuntos secretos, assim como informações pessoais dos agentes públicos ou privados. Nesses casos, o órgão é obrigado a justificar o motivo para não fornecer o dado.

Por quais meios as informações poderão ser solicitadas?

As informações poderão ser solicitadas nos Serviços de Informações ao Cidadão (SICs), que serão instalados em cada órgão público. A lei também determina que seja concedida ao cidadão a opção de solicitar os dados pela internet. Podem ser usados, também, outros meios, tais como: como carta, e-mail e telefone, conforme disposto em ato administrativo do ente público.

*Publicado em **ACESSO Á INFORMAÇÃO***

